DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 0179, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, Senhor CARLOS HENRIQUE DE FREITAS BORGES, e dá outras providências".

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 004/2020, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal, Senhor CARLOS HENRIQUE DE FREITAS BORGES, portador do documento de identidade RG nº 8.451.239 SSP/SP e do CPF nº 049.558.448-71, Pasep: 170.64368.00/3 ocupante do cargo de Orientador de Esportes, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do PAULO DE FARIA-PREVI, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades, lotados no cargo de Orientador de Esportes do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por afixação em local de costume, e registrada em 10 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 10 de agosto de 2020.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

PORTARIA Nº 0180, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, Senhor EDSON APARECIDO DOS SANTOS, e dá outras providências".

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 005/2020, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, Senhor EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 11.951.092 SSP/SP e do CPF nº 005.237.278-28, Pasep: 108.89085.39/8 ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do PAULO DE FARIA-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018
www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREVI, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades, lotados no cargo de Motorista do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por afixação em local de costume, e registrada em 18 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 18 de agosto de 2020.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

PORTARIA Nº 0182, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA, e dá outras providências".

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 006/2020, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 7.546.194 SSP/SP e do CPF nº 144.296.848-63, Pasep: 170.08703.09/9 ocupante do cargo de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do PAULO DE FARIA-PREVI, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por afixação em local de costume, e registrada em 31 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 31 de Agosto de 2020.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

PORTARIA Nº 0183, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, Senhor EDSON LOPES JUNIOR, e dá outras providências".

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 007/2020, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, Senhor EDSON LOPES JUNIOR, portador do documento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

de identidade RG nº 9.508.708 SSP/SP e do CPF nº 034.966.578-80, Pasep: 108.36220.40/1 ocupante do cargo de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do PAULO DE FARIA-PREVI, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por afixação em local de costume, e registrada em 31 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 31 de agosto de 2020.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

DENTENTORA DA ATA AIRTON PEDROSO FILHO - ME

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal para atendimento a Unidade Básica de Saúde Municipal, conforme Anexo I.

VALOR - R$ 134.880,00(Cento e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 149/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2020

DATA DA ASSINATURA DA ATA - 10.09.2020.

DATA DO TERMINO – 10.09.2021.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 10 de Setembro de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Paulo de Faria/SP, ratificando o procedido pelo Sr. Encarregado de Compra, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de grama esmeralda para futura instalação de campo de futsal no centro de lazer do trabalhador e manutenção da praia artificial.

Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

Empresa: QUALLY GRAMA COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 03.000.032/0001-85

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Encarregado de Compra.

Paulo de Faria- SP, 03 de setembro de 2020.

CLAUDIO DE FAVERI

Comissão de Licitação

Presidente